

# Folha Informativa SRAA

2024-03-26

## LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumario
<a href="#"><u>Decisão de Execução (UE) 2024/888 de 22 de março de 2024</u></a>	2024.03.26	Comissão Europeia	Relativa à não aprovação de determinadas substâncias ativas para utilização em produtos biocidas em conformidade com o Regulamento (UE) n. o 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho.
<a href="#"><u>Recomendação (UE) 2024/907 de 22 de março de 2024</u></a>	2024.03.26	Comissão Europeia	Sobre a monitorização do níquel nos alimentos.

## OUTROS ASSUNTOS



República Portuguesa

### Noticias

#### ❖ Syngenta apresenta novas soluções biológicas e ferramentas digitais para a agricultura

A Syngenta reuniu com os seus parceiros da distribuição nos dias 21 e 22 de março, em Coimbra, e apresentou um portfólio reforçado de soluções para a agricultura, incluindo os novos bioestimulantes Persicop® e Cepacet® e os serviços da sua plataforma de agricultura digital Cropwise.

“Temos uma equipa muito estável, uma rede de distribuidores consolidada e queremos nesta campanha de 2024, com as soluções novas que apresentamos e as já consagradas, demonstrar toda a nossa força em campo, juntamente com a nossa distribuição, para crescer no mercado agrícola nacional que continua forte e pujante”, afirma Paulo Machado, diretor comercial da Syngenta em Portugal.

A gama de soluções biológicas da Syngenta no mercado nacional está agora reforçada com os dois novos bioestimulantes Persicop® e Cepacet®, formulados à base de estirpes de bactérias e leveduras exclusivas da companhia.

Pericop® é um fixador natural de azoto atmosférico no solo indicado para aplicação em hortícolas, vinha e culturas fruteiras. É composto por um microrganismo endofítico – a bactéria *Azotobacter salinestrus* CECT 9690 – e um microrganismo benéfico – a levedura *Wickerhamomyces anomalus* CECT 13172, que aumenta a eficácia daquela bactéria. A simbiose entre ambas confere um nível superior de fixação biológica do azoto a nível radicular e foliar e melhora o crescimento, rendimento e qualidade das culturas, mesmo sob condições de stress abiótico.

Cepacet® é um consórcio microbiano com ação regenerativa e revitalizante da saúde do solo à base das bactérias *Bacillus megaterium* CECT 9689 e micorrizas. Este produto tem capacidade fertilizante e bioestimulante dos processos metabólicos, o qual proporciona uma maior atividade na assimilação dos nutrientes. Aumenta a fixação biológica do azoto, a solubilização de fósforo e a mobilização do potássio retido e bloqueado no solo; melhora a biodisponibilidade de micronutrientes, como ferro; potencia a produção de fitohormonas; reduz o stress abiótico e promove os processos fisiológicos mais exigentes da cultura.

A Syngenta e o seu parceiro biotecnológico CERES demonstraram em sala, através de um laboratório vivo, a forma de atuação destas leveduras e bactérias benéficas no solo e nas plantas.

Antes disso, as investigadoras Ana Elisa Rato e Isabel Brito, professoras na Universidade de Évora, partilharam informação relevante sobre nutrição vegetal no contexto da agricultura 4.0 e acerca da importância do microbioma do solo na saúde das plantas e como ativá-lo através de práticas agronómicas.

Syngenta Biologicals e Seed Care é a nova designação da unidade de negócio, incluindo a proteção das culturas a nível foliar e abaixo do solo. “É neste sentido que, por um lado, a Syngenta adquiriu a Valagro, em 2021, com a sua linha de bioestimulantes. Já na parte do biocontrolo, há um trabalho de expansão de portfólio muito baseado em parcerias fortes para desenvolvimento de produtos. O crescimento desta nova unidade de negócio baseia-se, além do portfólio, também em conhecimento, na experiência das nossas equipas e nas nossas formas de chegar ao mercado”, explica Maria do Carmo Pereira, responsável de portfólio da Syngenta Biologicals e Seed Care para a Europa.

A nível global, a Syngenta Biologicals e Seed Care conta com 1100 funcionários, 40 colaborações de I+D e 45 novos produtos lançados no mercado nos últimos 5 anos.

“O coração do negócio da Syngenta ainda são os fitofármacos convencionais, e este tem de estar a bombar para dar fôlego ao desenvolvimento e crescimento do negócio dos biológicos”, reconhece Maria do Carmo Pereira.

# Folha Informativa SRAA

2024-03-26

Cropwise, a plataforma de agricultura digital da Syngenta, ajuda milhões de agricultores em todo o mundo a tomar melhores decisões agronómicas e de gestão nas diversas fases do processo produtivo das culturas. Em Portugal, passam a estar disponíveis, através dos distribuidores Syngenta aderentes, os serviços Cropwise Protector, Cropwise Imagery, Cropwise armadilhas digitais e Interra®Scan.

O Cropwise Protector ajuda a monitorizar pragas e doenças e a fazer recomendações de tratamentos fitossanitários por parcela agrícola a partir do telemóvel; permite registar a aplicação de fatores de produção e o custo dos mesmos e fazer comparações entre parcelas.

As armadilhas digitais estão integradas na plataforma Cropwise capturam imagens das pragas nas culturas em tempo real, permitindo a contagem remota dos insetos e a determinação da curva de voo de evolução da praga. A partir destes dados são produzidos e enviados relatórios com informação detalhada que ajuda os agricultores a decidir o momento oportuno para realizar tratamentos inseticidas. Este ano, a Syngenta volta a disponibilizar, com base nas suas armadilhas digitais, avisos para a traça-da-uva, na Península de Setúbal, e, pela primeira vez, para a traça-do-olival, na Península de Setúbal e no Baixo Alentejo.

O Cropwise Imagery é uma ferramenta de agricultura de precisão vocacionada para culturas extensivas, sobretudo milho, que permite fazer prescrições de sementeira e adubação a taxa variável, tendo por base mapas do índice vegetativo das culturas disponibilizados por imagens de satélite de alta resolução, de até 0,5 metros.

Interra®Scan, o novo serviço de mapeamento de solo de altíssima resolução da Syngenta, permite o uso mais preciso dos fatores de produção, produtividade otimizada das culturas e saúde do solo a longo prazo.

O Interra®Scan mede de forma não invasiva a radiação gama emitida pelo solo, através de uma simples passagem com um equipamento portátil, acoplado a um veículo 4x4 ou a um trator. A partir da leitura dos isótopos do solo é realizada uma análise completa do solo, num total de mais de 20 camadas de informação, incluindo macro e micronutrientes, estrutura e textura, água e matéria orgânica.

**Fonte:** [Syngenta apresenta novas soluções biológicas e ferramentas digitais para a agricultura | Syngenta](#)

## ❖ UE/Agricultores: Ministros dos 27 aprovam ajudas com nova manifestação à porta

Os ministros da Agricultura da União Europeia (UE) reúnem-se hoje, em Bruxelas, com a agenda marcada pela aprovação de ajudas aos agricultores em protesto, com mais uma manifestação do setor marcada para o exterior do edifício.

Na reunião, os responsáveis irão dar aval às medidas propostas pela Comissão Europeia para desburocratizar a Política Agrícola Comum (PAC), bem como a outras medidas já avançadas para melhorar os rendimentos dos agricultores e salvar o setor na situação de crise que enfrentam.

Segundo fonte diplomática, os ministros, incluindo Maria do Céu Antunes, que representa Portugal na reunião, poderão fazer algumas correções técnicas, mas a substância das propostas permanecerá a apresentada pelo executivo comunitário. O próximo passo, segundo a mesma fonte, passará por um procedimento formal com os eurodeputados, que o Parlamento Europeu deverá concluir na semana de 22 de abril (quando decorre a última sessão plenária da atual legislatura).

O Conselho dará a aprovação final logo após a 'luz verde' do hemiciclo.

O ministro da Agricultura da Ucrânia, Mykola Solskyi, irá participar no início da reunião, como convidado.

A par das medidas visando o auxílio aos agricultores, o setor mantém-se em protesto, tendo agendado, também para hoje, uma manifestação junto às sedes do Conselho e da Comissão, sendo esperados cerca de 300 tratores na zona.

Bruxelas tem vindo adotar medidas para ajudar os agricultores, como a redução da carga burocrática, a facilitação dos controlos, a criação de exceções ambientais e combatendo a concorrência desleal, entre outras.

Por toda a UE, incluindo em Portugal, registam-se protestos dos agricultores a pedir melhores condições para o setor e criticando as apertadas metas ambientais, que ainda assim visam maior sustentabilidade.

**Fonte:** [UE/Agricultores: Ministros dos 27 aprovam ajudas com nova manifestação à porta - Agroportal](#)

# Folha Informativa SRAA

2024-03-26

## Eventos

### ◆ Online: Agricultura orgânica na UE: que papel para uma Europa mais “verde”?

18 abril 2024

Organização: Euractiv, co-financiado pela União Europeia

A iniciativa tem como objetivo debater a sustentabilidade da agricultura biológica e as suas implicações para alcançar as ambições europeias.

[Inscrição](#)

[Mais informação](#)

Local: online

**Fonte:** [Online: Agricultura orgânica na UE: que papel para uma Europa mais “verde”? \(gpp.pt\)](#)



## União Europeia

## Conselho Europeu

### ◆ Conselho adota regulamento para reforçar a proteção das indicações geográficas de alimentos e bebidas

O Conselho adotou formalmente um regulamento que melhora a proteção das indicações geográficas (IG) e de outros regimes de qualidade aplicáveis ao vinho, às bebidas espirituosas e aos produtos agrícolas, tanto em linha como fora de linha, simplificando simultaneamente o procedimento de registo das IG.

O regulamento trará benefícios tangíveis para a economia rural e a salvaguarda do património gastronómico da UE em todo o mundo.

#### Principais melhorias

Entre as melhorias introduzidas no atual sistema de IG figuram as seguintes:

- reforço do papel dos agrupamentos de produtores, concedendo-lhes poderes e responsabilidades para gerir as suas IG, nomeadamente para representar os seus membros em redes de fiscalização do cumprimento dos direitos de propriedade intelectual
- a possibilidade de os Estados-Membros designarem os agrupamentos de produtores como "agrupamentos de produtores reconhecidos" com direitos exclusivos a exercer em nome de todos os produtores do produto designado por uma IG
- um papel reafirmado da Comissão na análise dos pedidos de registo de produtos como IG
- uma maior proteção das indicações geográficas, incluindo em linha, no caso dos nomes de domínio que contêm indicações geográficas, através de bloqueio geográfico; para o efeito, foi confiada ao Instituto da Propriedade Intelectual da UE (EUIPO) a criação de um sistema de informação e de alerta relativo aos nomes de domínio
- maior proteção de uma denominação de IG que designa um ingrediente quando utilizada no nome de um produto alimentar transformado conexo; nesses casos, os agrupamentos de produtores reconhecidos terão de ser notificados e a percentagem do ingrediente terá de ser indicada

# Folha Informativa SRAA

2024-03-26

## Conselho Europeu

### Próximas etapas

O regulamento será agora assinado e publicado no Jornal Oficial da UE. Entrará em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação.

### Contexto

As indicações geográficas são direitos de propriedade intelectual que protegem os nomes de produtos com características, qualidades ou reputação específicas e que estão ligados à sua área de produção.

Esses produtos estão protegidos contra a reprodução ou fraude, ao passo que o sistema geográfico garante que foram fabricados de acordo com normas elevadas na sua região de origem.

Os nomes dos produtos agroalimentares e dos vinhos são protegidos como denominações de origem protegidas (DOP) e indicações geográficas protegidas (IGP), e os nomes das bebidas espirituosas como indicações geográficas (IG). Entre os exemplos famosos contam-se o Parmigiano Reggiano, o Champagne, as azeitonas Kalamata, a Polish Vodka, o Queso Manchego e o Gruyère.

A União Europeia protege igualmente as especialidades tradicionais garantidas (ETG). Trata-se dos nomes dos produtos agrícolas que realçam os aspetos tradicionais de um produto sem estarem ligados a uma área geográfica específica. São exemplos de ETG famosas a Pizza Napoletana e a Vieille Kriek.

Estes regimes de qualidade conferem aos produtores uma vantagem competitiva, permitindo-lhes comercializar melhor os seus produtos e aumentar as suas vendas, nomeadamente com o apoio de agrupamentos locais de produtores.

**Fonte:** [Conselho adota regulamento para reforçar a proteção das indicações geográficas de alimentos e bebidas - Consilium \(europa.eu\)](#)

### ❖ Apoio aos agricultores: Conselho aprova revisão específica da política agrícola comum

Os representantes dos Estados-Membros no Comité Especial da Agricultura aprovaram hoje uma revisão específica de determinados atos de base da política agrícola comum (PAC) proposta pela Comissão Europeia em resposta às preocupações manifestadas pelos agricultores.

Esta revisão aborda os problemas encontrados, por exemplo, com a execução dos planos estratégicos da PAC e visa assegurar a simplificação, reduzir os encargos administrativos e proporcionar maior flexibilidade para o cumprimento de determinadas condicionalidades ambientais.

“Ouvimos os nossos agricultores e tomámos medidas rápidas para dar resposta às suas preocupações num momento em que são confrontados com numerosos desafios. A revisão específica das regras estabelece o equilíbrio certo entre garantir uma maior flexibilidade aos agricultores e aos Estados-Membros e aliviar os encargos administrativos, mantendo ao mesmo tempo um elevado nível de ambição ambiental na política agrícola comum.”

### Garantindo uma resposta direcionada

A revisão aborda determinados elementos do regulamento relativo aos planos estratégicos da PAC e do regulamento relativo ao financiamento, à gestão e ao acompanhamento da política agrícola comum (o chamado «regulamento horizontal»). O documento estabelece um equilíbrio cuidadoso entre a necessidade de manter o elevado nível de ambição ambiental e climática na atual PAC e de garantir que as preocupações dos agricultores sejam abordadas.

### Adaptando condicionalidades

O Comité da Agricultura aprovou hoje as alterações às normas de Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) propostas pela Comissão Europeia.

As BCAA são um conjunto de nove normas benéficas para o ambiente e clima que se aplicam aos agricultores que recebem apoio ao abrigo da PAC. Estas normas são também referidas como condicionalidades, dada a ligação entre o respeito destes requisitos e o apoio prestado aos agricultores.

Uma das principais alterações é a introdução de uma disposição geral que permite aos Estados-Membros conceder derrogações temporárias e específicas de determinados requisitos de condicionalidade em caso de condições climáticas imprevistas que impeçam os agricultores de as cumprir. Uma vez por ano, os Estados-Membros terão de informar a Comissão sobre essas derrogações.

# Folha Informativa SRAA

2024-03-26

## Conselho Europeu

Além disso, são introduzidas isenções específicas de certas normas BCAA, tais como:

- para a BCAA 6 sobre a cobertura do solo durante períodos sensíveis: os Estados-Membros terão mais flexibilidade para decidir quais os solos a proteger e em que época do ano, com base nas especificidades nacionais e regionais;
- para a BCAA 7 sobre rotação de culturas: a rotação de culturas continuará a ser a prática principal, mas os Estados-Membros poderão utilizar a diversificação de culturas como alternativa; isto é menos exigente para os agricultores, especialmente em áreas sujeitas a secas ou chuvas intensas;
- para BCAA 8: os agricultores apenas serão obrigados a manter as características paisagísticas existentes e serão a partir de agora incentivados, numa base voluntária, a manter as terras em pousio ou a criar novas características paisagísticas através de regimes ecológicos

A revisão aprovada também isenta as pequenas explorações agrícolas com menos de 10 hectares de controlos e sanções relacionadas com o cumprimento dos requisitos de condicionalidade no âmbito da PAC. Uma vez tal se aplica a 65% dos beneficiários da PAC, mas representa apenas cerca de 10% das terras agrícolas, reduzirá significativamente os encargos administrativos relacionados com os controlos, tanto para os agricultores como para as administrações nacionais, mantendo simultaneamente os objetivos ambientais.

### **Mais flexibilidade para os Estados-Membros e os agricultores**

Em linha com as exigências anteriores dos Estados-Membros, a revisão garantirá que os países da UE possam agora alterar os seus planos estratégicos da PAC duas vezes por ano, numa base permanente, em vez de uma vez, como está atualmente.

Isto proporcionará aos Estados-Membros maior flexibilidade para fazer face às condições em mudança. Além disso, ainda será possível ter três pedidos adicionais de alterações ao longo de todo o período de programação

### **Próximos passos**

O presidente da Comissão da Agricultura enviará agora o documento ao Parlamento Europeu.

A Comissão da Agricultura do Parlamento Europeu decidiu utilizar o procedimento de urgência para esta proposta. A posição do Parlamento em primeira leitura deverá ser adotada na sessão plenária de 22 e 25 de abril de 2024.

O regulamento será então formalmente adotado pelo Conselho, assinado pelos representantes do Conselho e do Parlamento Europeu e publicado no Jornal Oficial. Se tudo correr como planeado, o regulamento entrará em vigor no final desta Primavera.

Dado o período extremamente curto entre a adoção da proposta pela Comissão (15 de março de 2024) e a sua entrada em vigor prevista, demonstra o empenho das três instituições em resolver rapidamente a situação atual dos agricultores europeus.

### **Antecedentes**

Durante a sua reunião de 26 de fevereiro de 2024, o Conselho (Agricultura e Pescas) confirmou a sua vontade política de responder eficazmente às preocupações manifestadas pelos agricultores e instou a Comissão a apresentar uma proposta para alterar os regulamentos da PAC de forma direcionada. Em 15 de março de 2024, a Comissão (Comissário da Agricultura, Janusz Wojciechowski) publicou a sua proposta.

[Documento do Comité Especial da Agricultura](#)

[Proposta da Comissão](#)

[Perguntas e Respostas da Comissão](#)

**Fonte:** [Support for farmers: Council endorses targeted review of the common agricultural policy - Consilium \(europa.eu\)](https://supportforfarmers.eu)

# Folha Informativa SRAA

2024-03-26

## Notícias Eurostat

### ❖ Empregos na silvicultura e na indústria madeireira crescem 1,4% de 2012 para 2022

Em 2022, 3,6 milhões de pessoas trabalhavam em diferentes domínios na silvicultura e na indústria à base de madeira na UE, um aumento de 1,4 % em comparação com 2012. Em comparação, o emprego total em todos os setores da UE aumentou 8,4 % entre 2012 e 2022.

A atividade que mais pessoas empregou na área da silvicultura e na indústria madeireira foi o fabrico de mobiliário, que registou um total de 1,1 milhões de pessoas empregadas e 165 000 trabalhadores por conta própria.

A segunda maior área de emprego foi o fabrico de madeira e produtos de madeira e cortiça que não o mobiliário e o fabrico de artigos de palha e cestaria, com 1,0 milhões de pessoas empregadas e 138 000 trabalhadores por conta própria em 2022, o que representa um decréscimo de 0,4% face a 2012.

**Fonte:** [Forestry and wood industry jobs up 1.4% from 2012 to 2022 - Eurostat \(europa.eu\)](https://ec.europa.eu/eurostat/tgm/table.do?tab=table&init=1&language=en&plugin=1)

DE 22 DE MARÇO A 31 DE MAIO DE 2024  
( APRESENTAÇÃO TARDIA LIMITE 25 DE JUNHO)

1. A - Programa POSEI de Portugal para a Região Autónoma dos Açores

a) Pedidos de ajuda a título do ano 2024:

- Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses;
- Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais;
- Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica;
- Ajuda à Produção de Ananás;
- Ajuda à Produção de Hortofrutiflorícolas e Outras Culturas;
- Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º e 2.º Semestres;
- Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º e 2.º Semestres;
- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º e 2.º Semestres;
- Prémio aos Produtores de Leite.

b) Pedidos de ajuda a título do ano 2025:

- Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º e 2.º Semestres;
- Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º e 2.º Semestres;
- Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º e 2.º Semestres;
- Prémio à Vaca Aleitante;
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- Prémio à Vaca Leiteira.

c) Declaração da totalidade da superfície da exploração, a título do ano 2024.

1.B - Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

a) Pedidos de pagamento relativos aos compromissos ativos - 2007-2013 (PRORURAL):

i) Medida 2.4 - Gestão do Espaço Florestal - Ação 2.4.1 - Investimentos para Utilização Sustentável das Terras Florestais - Apoio à Primeira Florestação de Terras Agrícolas (prémio à perda de rendimento).

b) Pedidos de pagamento relativos aos compromissos - 2014-2020 (PRORURAL+):

i) Medida 8 - Investimentos no Desenvolvimento das Zonas Florestais e na Melhoria da Viabilidade das Florestas:

Submedida 8.1 - Florestação e Criação de Zonas Arborizadas (prémio à perda de rendimento para florestação das terras agrícolas e prémio à manutenção);

Submedida 8.2 - Criação e Manutenção de sistemas Agroflorestais (prémio à manutenção).

ii) Medida 15 - Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas:

Submedida 15.1 - Pagamentos de compromissos silvoambientais e climáticos

- Intervenção 15.1.1 - Pagamento de compromissos silvoambientais;

- Intervenção 15.1.2 - Pagamentos de Compensação por áreas Florestais Natura 2000.

b) Declaração da totalidade da superfície da exploração relativa ao ano 2024.

2. A - Apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)

a) Pedidos de apoio e pagamento no âmbito Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), nos Açores:

i) Intervenção E.12.1 - Zonas afetadas por condicionantes específicas (MAAZD),

b) Declaração da totalidade da superfície da exploração relativa ao ano 2024.

2. B - Declaração da totalidade da superfície da exploração no âmbito do regime de apoio à reestruturação e reconversão de vinhas prevista no artigo 46.º do Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013 e regulamentada pela Portaria n.º 78/2019, de 8 de novembro, na sua redação atual.

DE 22 DE MARÇO A 25 DE JUNHO DE 2024



GOVERNO  
DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação